LEI Nº 455/2002, DE 22 DE MAIO DE 2002.

"CONCEDER TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CORUMBAIBENSE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Corumbaíba, Estado de Goiás, autorizada a conceder Título Honorífico de Cidadão Corumbaibense, ao Dr. **DOMINGOS PORTILHO DA CUNHA,** pelos relevantes serviços prestados à comunidade local, destacando-se pela atuação na Magistratura.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 22 (VINE E DOIS) DIAS DE MAIO DE 2002.

ROMARIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal.